



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 029/2021

Dispõe sobre a migração dos medicamentos para tratamento das hepatites virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde no Estado de Sergipe.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345 / 2008, e:

Considerando as demandas de saúde da população sergipana;

Considerando a atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite B e Coinfecções, no âmbito do Sistema Único de Saúde, publicado pela Portaria SCTIE/MS nº 42, de 07 de dezembro de 2016;

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções, no âmbito do Sistema Único de Saúde, publicado pela Portaria Conjunta SAS/MS nº 84/2018 de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Nota Informativa nº 13/2019- COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, retificada em 31 de outubro de 2019, contendo atualização da Nota Informativa nº 13/2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.537 de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria Consolidada nº 5 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica nº 319-CGAHV/DCCI/SVS/MS de 01 de outubro de 2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da Assistência Farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de Hepatites virais;

Considerando que a migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) apresenta vantagens relacionadas à



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

melhoria do acesso aos medicamentos, com a redução de etapas e tempo entre a prescrição médica e o recebimento dos medicamentos pelos pacientes;

Considerando a ampla experiência do Ministério da Saúde com o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM), no gerenciamento de medicamentos antivirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS e a possibilidade de utilização do mesmo sistema no novo modelo de acesso aos medicamentos para as Hepatites Virais;

Considerando que o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) - Hepatites Virais (HV) é um sistema de informação que qualifica a dispensação dos antivirais com base na sua parametrização segundo os critérios dos PCDT das Hepatites B e C e as respectivas coinfeções, tornando-se um potente elemento na organização da migração entre componentes;

Considerando que o desenvolvimento específico do SICLOM-HV prevê o adequado gerenciamento logístico de medicamentos, de forma a permitir que a gestão dos entes federativos disponham de informações atualizadas sobre o número de usuários tratados e em tratamento para as Hepatites Virais, os esquemas utilizados, o consumo de cada antiviral e os estoques disponíveis em cada ponto da cadeia logística de distribuição.

DELIBERA

Art 1º - Anunciar a migração dos medicamentos para o tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), como parte da Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde do Estado de Sergipe.

Art 2º - Definir o SICLOM-HV, como software de gestão clínica e logística relacionada à assistência farmacêutica em todas as unidades com dispensação de medicamentos, que compõem ou passarão a compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para tratamento das hepatites virais no Estado de Sergipe.

Art. 3º - Definir que a dispensação dos medicamentos deverá continuar sendo realizada na Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM) do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (CASE), localizado no município de Aracaju, a qual passa a compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para tratamento das Hepatites Virais no Estado de Sergipe.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

Parágrafo Único - O CASE deverá se cadastrar junto ao Ministério da Saúde como UDM, para utilização do SICLOM-HV.

Art. 4º - O Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde serão responsáveis pela capacitação das UDM quanto ao uso do SICLOM-HV, diretrizes de tratamento dos PCDT e logística dos medicamentos no CESAF.

Art. 5º - Posteriormente outros serviços que sinalizarem interesse em compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para tratamento das Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão, a qualquer momento, desde que atendam aos critérios estabelecidos, conforme Nota Técnica nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS.

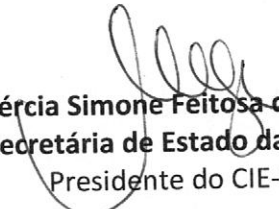
Art. 6º - O Serviço de Hepatologia do Hospital Universitário de Sergipe (HU/UFS), localizado no município de Aracaju, serviço de referência em Sergipe, realiza atendimento e acompanhamento clínico aos portadores de hepatites virais.

Art. 7º - As etapas de implantação da migração de Componente seguirão conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Aracaju, 30 de Abril de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DEL Nº 029/2021

ANEXO ÚNICO

**CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DA DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA
TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS DO CEAF PARA CESAF, NO ESTADO DE SERGIPE.**

ETAPAS	2021								
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pactuação Bipartite (CIE): definição do Sistema de Informação; das diretrizes e do cronograma de transição para migração entre componentes.	X								
Treinamentos para uso do SICLOM		X	X						
Migração gradativa dos pacientes do CEAF para CESAF			X	X	X	X			
Ajustes dos fluxos de programação e distribuição.					X	X	X	X	X